

ITEM XIII

DECLARAÇÃO DE

AQUISIÇÃO DE BENS

MÓVEIS E/OU

IMÓVEIS



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

Rua João Pessoa, 59 - Centro – tel.: 2630-6240 e-mail: fms@saobernardo.sp.gov.br

---

## DECLARAÇÃO NEGATIVA

**DECLARO** para fins de atendimento da Instrução 01/2020 do TCESP que o art. 125 inciso VIII, referente a aquisição de bens móveis e imóveis com recursos recebidos, não se aplica ao Convênio n° 1041/2020 firmado entre este Município e a Secretaria de Estado da Saúde, em 26/03/2020, com vigência até 31/12/2024, que tem por objeto promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio – pagamento de prestação de serviço do Contrato de Gestão n.º 002/2018.

São Bernardo do Campo, 29 de fevereiro de 2024

**DR. GERALDO REPLE SOBRINHO**

Secretário de Saúde